

Legislação

Resolução - Integra a Praça Deputado Dario de Barros à Av. dos Tajurás.

RESOLUÇÃO Nº 075, DE 05 DE OUTUBRO DE 1995

Integra a Praça Deputado Dario de Barros à Av. dos Tajurás.

A Comissão Normativa de Legislação Urbanística - CNLU em sua 27ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de setembro de 1995,

RESOLVE:

A Praça Deputado Dario de Barros faz parte integrante da Avenida dos Tajurás - Cidade Jardim, para fins da aplicação da Lei n.º 11.773, de 18 de maio de 1995.

28 de setembro de 1995

ROBERTO PAULO RICHTER

Presidente da Comissão Normativa de Legislação Urbanística -CNLU

Publicada no D.O.M. de 05/10/95